

ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

DA SINGULARIDADE E COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS

- 1.1. A contratação de uma Assessoria Contábil tem como intuito primordial atender, de forma acessória e complementar, as demandas de ordem financeira e contábil, geradas pela Prefeitura e Fundos Municipais, com os registros de receita e despesa, bem como na geração de relatórios e processamento das prestações de contas, na forma da Lei.
- 1.2. A natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria contábil e a relação de confiança entre contratante e contratado legitimam ser inexigível de licitação para a contratação desta natureza.
- 1.3. Por tratar-se de serviço contábil da área pública, voltado ao atendimento de requisitos legais da Administração Pública em âmbito federal, bem como as peculiaridades relativas aos procedimentos de prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores federais, estaduais e municipais, este último em especial, face às transmissões de todos os relatórios e balancetes de prestações de contas na forma mensal.
- 1.4. **A de se considerar ainda a alteração promovida pela Lei Federal nº 14.039/2020, em seu Art. 2º, §1º, que consolida a natureza técnica e singular dos serviços prestados por profissionais de contabilidade.**

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL – NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO AOS SERVIÇOS

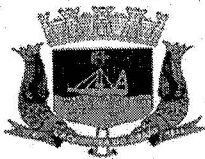
EMPRESA: CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA– CNPJ Nº 10.593.625/0001-68

- 1.5. Trata-se de empresa especializada na área objeto da contratação, com vasta experiência na Administração Pública Direta e Indireta, conforme atestados, enquadrando-se nos esforços de implementação das complexas questões de Contabilidade Pública nas diversas esferas de poder no Estado do Pará.
- 1.6. Já desempenhou os serviços, objeto desta contratação, no município de Cachoeira do Arari, em gestões anteriores, conforme atestado de capacidade técnica apresentado.

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

- 1.7. O valor da contratação está orçado no valor total global de **R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), subdividido:**

Item	Serviço	Qtd/Período/Evento	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
01	Assessoria e Consultoria Contábil (Registro e processamento das execuções financeiras) da PMCA	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
02	Assessoria e Consultoria Contábil (Registro e processamento das execuções financeiras) do FME/FUNDEB.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
03	Assessoria e Consultoria Contábil (Registro e processamento das execuções financeiras) do FMAS.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

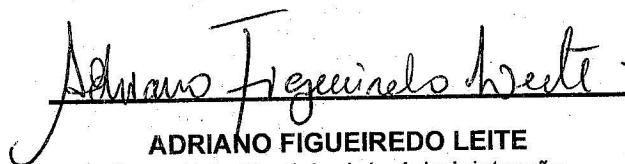
04	Assessoria e Consultoria Contábil (Registro e processamento das execuções financeiras) do FMS.	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
05	Elaboração do PPA.	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
06	Elaboração da LOA	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
07	Elaboração da LDO	01	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
Total			R\$ 87.500,00	R\$ 362.500,00

- 1.8. Para a elaboração da LOA será cobrado a parte uma vez por ano, considerando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) previsto para ser cobrado em outubro de 2021.
- 1.9. Para a elaboração da LDO foi ofertado o valor de R\$ 12.500,00, equivalente a 50% dos valores acima descritos. Que será cobrado em parcela única anual.
- 1.10. Para elaboração do PPA será cobrado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser pago no ano vigente em parcela única, considerando que o PPA é quadrienal.
- 1.11. Os valores oferecidos demonstraram-se viáveis e compatíveis aos valores de mercado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades do mesmo porte de Cachoeira do Arari e ainda considerando os contratos que a empresa mantém com outros órgãos compatíveis, conforme documentos apresentados e acostados aos autos.
- 1.12. Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, na forma e condições das disposições do Termo de Referência e da Proposta Técnica apresentada.
- 1.13. Os valores oferecidos demonstraram-se viáveis e compatíveis aos valores de mercado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades do mesmo porte de Cachoeira do Arari e ainda considerando os serviços prestados nos exercícios passados, sendo o valor praticado o mesmo sem reajustes.

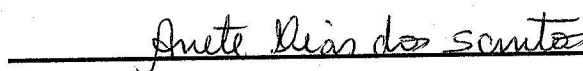
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.14. O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, de que trata o **Art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o artigo 13, III, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores, bem como considerando o Art. 2º, §1º, da Lei Federal nº 14.039/2020, que versa sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por profissionais de contabilidade.**

Cachoeira do Arari/PA, 05 de Janeiro de 2021.



ADRIANO FIGUEIREDO LEITE
Secretário Municipal de Administração



ANETE DIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



JAIR AVELAR MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde



FRANCELINE GUIMARÃES CALÇA
Secretária Municipal de Assistência Social